

## Sandra Isabel Marinho Ferreira Meneses da Silva

---

**De:** Ana Isabel Leal Rebola Alves Pereira  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de junho de 2017 15:53  
**Para:** Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves  
**Cc:** IPLeiria; Paula Marisa Lopes Gomes; Mónica Caldeira de Matos Ventura  
**Assunto:** RE: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria  
**Anexos:** Anexo 1- Of\_xxxx\_Notificação para entrega da versão final da tese.pdf  
**Importância:** Alta

Boa tarde Dr. Pedro Jerónimo

Conforme solicitado, e dando conhecimento deste email à Senhora Diretora dos Serviços Administrativos da ESECS, bem como à Direção dos Serviços Jurídicos do IPLeiria, venho por este meio remeter proposta de alteração ao Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPLeiria.

Conforme Edital nº 371/2017, prevê-se um prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República (Diário da República, 2.ª série — N.º 108 — 5 de junho de 2017), para recolha de sugestões no que se refere ao Projeto de alteração do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria (Regulamento nº563/2015, publicado em D.R., 2ª Série, N.º159, de 17 de agosto).

Enquanto Assistente Técnica do Gabinete de Apoio à Formação e Projetos (GAFP), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, e atualmente a desempenhar funções no que respeita aos procedimentos de provas públicas, o ponto 5 do Artigo 51º, respeitante à classificação final da dissertação, trabalho de projeto e do relatório de estágio, refere que: “(...) nos casos em que haja lugar a correções formais da dissertação, trabalho de projeto e do relatório de estágio exaradas no ato público de defesa, compete ao coordenador do curso verificar o seu cumprimento, com vista ao depósito obrigatório previsto no artigo seguinte”.

De igual forma, o Regulamento Geral Académico da ESECS do IPLeiria (Regulamento nº631/2015), prevê nos pontos 1,2 e 3 do artigo 28º, que caso haja lugar a correções formais, registadas na ata de júri, a retificação do trabalho não é tida em consideração na respetiva classificação final, cabe ao coordenador do curso assegurar que o trabalho seja devidamente retificado com vista ao seu depósito legal e, por último, no prazo de 30 dias, o estudante deve entregar um exemplar do trabalho retificado em suporte digital e outro em suporte de papel para depósito legal e arquivo documental da escola.

Aquando da realização das minhas funções no domínio das provas públicas, e aquando de referência de correções formais em ata de reunião de júri, houve estudantes que não procederam a entrega das referidas correções no prazo de 30 dias, ultrapassando em muito os prazos de entrega, não prevendo a legislação regulamentar qualquer alínea referente a esta questão, ou seja, o estudante não tem qualquer “sanção” que o obrigue a proceder à entrega das correções, sem prejuízo de não ver a sua classificação final lançada ou inibição de poder requerer o seu certificado de conclusão de mestrado.

Aquando da perceção desta situação, a mesma foi submetida, pelo GAFP, ao Senhor Subdiretor, na altura em funções, Professor Doutor Hugo Menino, que sugeriu a elaboração de ofício (anexo 1), a remeter ao estudante, após os primeiros 15 dias de não apresentação das correções formais como meio de alerta para o prazo de 30 dias estipulado em regulamento. Contudo, mesmo recorrendo a esta solução, surgiram casos de não entrega das correções formais, dentro destes prazos.

Neste sentido, a minha sugestão incide que no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPLeiria, seja acrescentado um ponto que preveja que, e em caso de não entrega das devidas correções formais, o estudante não consiga obter o seu certificado final de conclusão deste ciclo de estudos, como forma de haver obrigatoriedade de entrega, bem como, e conforme o ponto 2 do artigo 27º do RGA-ESECS, o lançamento da classificação final não seja efetuado no prazo de 5 dias de calendário após a data de realização de provas públicas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Leal Rebola



**POLITÉCNICO  
DE LEIRIA**

ESCOLA SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIAS SOCIAIS

Gabinete de Apoio à Formação e Projetos

Instituto Politécnico de Leiria – ESECS – IPL Campus 1

(Escola Superior de Educação e Ciências Sociais)

Rua Dr. João Soares - Porto Moniz - Apartado 4045

2411-901 LEIRIA - PORTUGAL

Tel.: 244 829 419

Email: [gafp.esecs@ipleiria.pt](mailto:gafp.esecs@ipleiria.pt)



Antes de imprimir este email,  
pense se será efetivamente necessário.

---

**De:** Pedro Nuno Jerónimo Gonçalves

**Enviada:** sexta-feira, 16 de Junho de 2017 11:31

**Para:** Ana Isabel Leal Rebola Alves Pereira ; Carla Cristina Gameiro Crachat ; Paula Cristina Fernandes da Silva Dias

**Assunto:** FW: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria

Bom Dia,

Face ao exposto, solicito que, no âmbito das vossas áreas de atuação, analisem o atual Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria e proponham as alterações que considerem relevantes.

Solicita-se o envio das propostas de alteração, para o meu email, até ao dia 10 de julho.

Com os melhores cumprimentos

**Pedro Jerónimo**

Gabinete de Apoio à Formação e Projetos



**POLITÉCNICO  
DE LEIRIA**

ESCOLA SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIAS SOCIAIS

Polytechnic of Leiria | School of Education and Social Sciences

Campus 1

Rua Dr. João Soares

Apartado 4045 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL

Tel. (+351) 244 829 400 | Ext.100 152

[pedro.goncalves@ipleiria.pt](mailto:pedro.goncalves@ipleiria.pt) | [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)

---

**De:** Direção Serviços Jurídicos

**Enviada:** segunda-feira, 5 de Junho de 2017 15:13

**Para:** Estudantes - IPEiria - Todos <[ipleiria@my.ipleiria.pt](mailto:ipleiria@my.ipleiria.pt)>; Comunidade IPEiria <[comunidade@ipleiria.pt](mailto:comunidade@ipleiria.pt)>

**Assunto:** CONSULTA PÚBLICA - Projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria

Estimado(a) estudante | docente | colega,

Informamos que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPEleiria, encontra-se em fase de **consulta pública**, para recolha de sugestões, **até ao dia 18 de julho (30 DIAS ÚTEIS), o projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria.**

Os contributos e sugestões devem ser efetuados por escrito e remetidos para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901, Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt).

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido de reserva pelo signatário.

Com os melhores cumprimentos

**Mónica Ventura**

Diretora dos Serviços Jurídicos



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

Rua General Norton de Matos

Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL

Tel. \_ (+351) 244 830 010 |

[monica@ipleiria.pt](mailto:monica@ipleiria.pt) | [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)